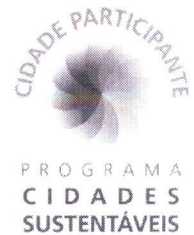




Município de Guaíra  
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100  
Guaíra - Estado de São Paulo  
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
www.guaíra.sp.gov.br e-mail: secretaria@guaira.sp.gov.br



## PORTARIA Nº 9209, DE 28 DE JANEIRO DE 2019.

“Concede adicional por tempo de serviço ao servidor que especifica, e dá outras providências”.

JOSE EDUARDO COSCRATO LELIS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

**Art. 1º** A servidora **Vera Lucia Costa Figueiredo de Oliveira**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível IB – da Diretoria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, nomeada em 04/02/2014, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas de 04/02/2014 a 03/02/2019, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações.

**Art. 2º** A servidora **Silvana dos Santos Parreira**, Educador Infantil, Padrão 10, Nível IB – da Diretoria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, nomeada em 03/02/2014, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas de 03/02/2014 a 02/02/2019, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações.

**Art. 3º** A servidora **Monica Soares Vieira dos Santos**, Educador Infantil, Padrão 10, Nível IB – da Diretoria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, nomeada em 03/02/2014, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas de 03/02/2014 a 02/02/2019, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações.

**Art. 4º** A servidora **Gisele Aparecida Pereira**, Educador Infantil, Padrão 10, Nível IB – da Diretoria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, nomeada em 03/02/2014, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas de 03/02/2014 a 02/02/2019, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações.

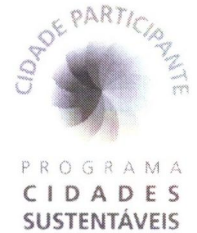
**Art. 5º** A servidora **Aline Fischer Mira**, Educador Infantil, Padrão 10, Nível IB – da Diretoria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, nomeada em 04/02/2014, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas de 04/02/2014 a 03/02/2019, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações.

**Art. 6º** A servidora **Neuza Maria Ribeiro Amaro**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível IB – da Diretoria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, nomeada em 04/02/2014, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas de 04/02/2014 a 03/02/2019, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações.

4



Município de Guairá  
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100  
Guairá - Estado de São Paulo  
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
www.guaira.sp.gov.br e-mail: secretaria@guaira.sp.gov.br



**Art. 7º** A servidora **Glauceli Regina Gomes Ribeiro**, Educador Infantil, Padrão 10, Nível IB – da Diretoria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, nomeada em 04/02/2014, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas de 04/02/2014 a 03/02/2019, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações.

**Art. 8º** A servidora **Carina Beatriz de Jesus Rosa**, Educador Infantil, Padrão 10, Nível IB – da Diretoria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, nomeada em 04/02/2014, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas de 04/02/2014 a 03/02/2019, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações.

**Art. 9º** A servidora **Tatiana Lima Ricardo**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível IB – da Diretoria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, nomeada em 11/02/2014, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas de 11/02/2014 a 10/02/2019, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações.

**Art. 10.** Ao servidor **Dhiego Julliano de Paula Assis**, Agente Técnico Administrativo, Padrão 16, Nível IB – da Secretaria Municipal da Saúde, nomeado em 18/02/2014, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas de 18/02/2014 a 17/02/2019, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações.

**Art. 11.** A servidora **Fernanda Cristina do Nascimento**, Assistente Social, Padrão 19, Nível IB – da Diretoria da Assistência, Desenvolvimento e Inclusão Social, nomeada em 24/02/2014, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas de 24/02/2014 a 23/02/2019, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações.

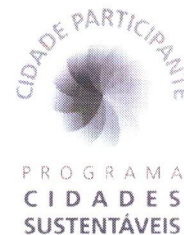
**Art. 12.** A servidora **Sonia Tavares de Santis**, Professor de Educação Básica I, Padrão 17, Nível IIB – da Diretoria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, nomeada em 02/02/2009, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas de 02/02/2014 a 01/02/2019, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações.

**Art. 13.** A servidora **Sirlene Ferreira Lima Fernandes**, Professor de Educação Básica I, Padrão 17, Nível IIB – da Diretoria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, nomeada em 02/02/2009, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas de 02/02/2014 a 01/02/2019, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações.

**Art. 14.** A servidora **Liliani Guasti Garcia**, Professor de Educação Básica I, Padrão 17, Nível IIA – da Diretoria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, nomeada em 02/02/2009, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao



Município de Guairá  
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100  
Guairá - Estado de São Paulo  
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
www.guaira.sp.gov.br e-mail: secretaria@guaira.sp.gov.br



quinquênio compreendido entre as datas de 02/02/2014 a 01/02/2019, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações.

**Art. 15.** A servidora **Flavia Augusto da Silva Morsoleto**, Professor de Educação Básica I, Padrão 17, Nível IIB – da Diretoria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, nomeada em 02/02/2009, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas de 02/02/2014 a 01/02/2019, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações.

**Art. 16.** A servidora **Vanessa Junqueira Rezende Brandão**, Professor de Educação Básica I, Padrão 17, Nível IIB – da Diretoria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, nomeada em 02/02/2009, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas de 02/02/2014 a 01/02/2019, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações.

**Art. 17.** A servidora **Leticia Cravo Siqueira de Andrade**, Professor de Educação Básica I, Padrão 17, Nível IIB – da Diretoria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, nomeada em 02/02/2009, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas de 02/02/2014 a 01/02/2019, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações.

**Art. 18.** A servidora **Mari Angelica Tavares Rocha**, Professor de Educação Básica I, Padrão 17, Nível IIA – da Diretoria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, nomeada em 09/02/2009, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas de 09/02/2014 a 08/02/2019, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações.

**Art. 19.** A servidora **Maria de Fatima Moreti Ferreira Dias**, Professor de Educação Básica I, Padrão 17, Nível IIIA – da Diretoria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, nomeada em 09/02/2004, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas de 09/02/2014 a 08/02/2019, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações.

**Art. 20.** A servidora **Marta Aparecida da Silva Teixeira**, Professor de Educação Básica I, Padrão 17, Nível IIIA – da Diretoria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, nomeada em 09/02/2004, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas de 09/02/2014 a 08/02/2019, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações.

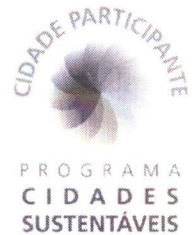
**Art. 21.** A servidora **Patricia Dalva Prata Fernandes Silva**, Professor de Educação Básica I, Padrão 17, Nível IIE – da Diretoria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, nomeada em 09/02/2004, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas de 09/02/2014 a 08/02/2019, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações.

**Art. 22.** A servidora **Fatima da Silva**, Professor de Educação Básica I, Padrão 17, Nível IIB – da Diretoria Municipal da Educação, Cultura e Esportes,

fi



Município de Guaíra  
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100  
Guaíra - Estado de São Paulo  
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
www.guaíra.sp.gov.br e-mail: secretaria@guaíra.sp.gov.br



nomeada em 09/02/2004, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas de 09/02/2014 a 08/02/2019, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações.

**Art. 23.** A servidora **Renata Acosta Alves dos Santos**, Professor de Educação Básica I, Padrão 17, Nível IIIA – da Diretoria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, nomeada em 09/02/2004, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas de 09/02/2014 a 08/02/2019, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações.

**Art. 24.** A servidora **Maria Inez Saud Bruno de Melo**, Professor de Educação Básica I, Padrão 17, Nível IIC – da Diretoria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, nomeada em 09/02/2004, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas de 09/02/2014 a 08/02/2019, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações.

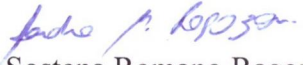
**Art. 25.** A servidora **Antonio Marcos Morsoleto**, Médico, Padrão 20, Nível IID – da Secretaria Municipal da Saúde, nomeado em 09/02/2004, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas de 09/02/2014 a 08/02/2019, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações.

**Art. 26.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Guaíra, 28 de janeiro de 2019.

  
José Eduardo Coscrato Lelis  
Prefeito

Publicada e Registrada no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guaíra, na data supra.

  
Sandra Sostena Romano Ragozoni  
Chefe do Departamento de Atos Normativos